



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 023/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 45ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas; Considerando o Quadragésimo Terceiro Informe Técnico – 45ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto).

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.

Considerando o recebimento na 45ª Pauta de Distribuição, 19.890 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 14.930 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;

Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 54/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/2021/FVS-RCP/SES-AM, que Trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas; e,

Considerando o Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15 emitido no dia 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – *like* em Manaus e Maués.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.004184/2021-76 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 45ª Pauta de Distribuição.

Considerando Parecer Técnico do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 219/2021 AD REFERENDUM de 28.09.2021; A Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-RCP), orienta aos Gestores Municipais de Saúde, com base nas determinações do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

RESOLVE:


CONSENSUAR que serão destinadas 19.890 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para a realização da complementação da segunda dose (D2) de pessoas que receberam a primeira dose na 25ª Remessa na cidade de Manaus; e,

Serão destinadas 14.930 doses de vacina nesta Remessa para a realização da segunda dose (D2) de Astrazeneca/Fiocruz, sendo exclusivamente para esse imunobiológico efetivar antecipação da vacinação das pessoas que receberam a primeira dose na 26ª Remessa nos municípios do Amazonas, possibilitando realizar o intervalo entre as doses de 8 semanas, conforme a programação realizada por cada município, considerando a necessidade de fortalecer estratégias adotadas na contenção da variante Delta VOC – B.1.617.2 – *like* no estado do Amazonas;

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02, anexos.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 023/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 45ª REMESSA (45A) – PFIZER/COMIRNATY

Ordem	MUNICÍPIO	D2 de 46,8% da População vacinada com D1 na 25ª Remessa (D2+RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER
TOTAL		18.060	18.060
1	Manaus	18.060	18.060

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para a diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 45ª Remessa o Amazonas recebeu 19.890 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para a segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 25ª Remessa de distribuição, sendo destinado 1.830 doses à reserva técnica da Central Estadual de Distribuição de Vacinas Pfizer/Comirnat.

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 45ª REMESSA (45B) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop Comunidade e Povos Ribeirinhos vacinada com D1 na 26ª Remessa - D2 +RT*	D2 Pessoas dos Grupos Prioritários 14, 26 e 28 e pop geral vacinada com D1 na 26ª Remessa	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D2+RT*)
TOTAL		1.325	4.418	5.745
1	Fonte Boa	0	248	250
2	Japurá	295	320	615
3	Juruá	650	850	1500
4	Tapauá	380	1.000	1.380
5	Tefé	0	2.000	2.000

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nesta Remessa de Distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz serão destinadas 5.745 doses de vacinas para segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 26ª Remessa de Distribuição, restando 9.185 doses para reserva técnica da Central Estadual de Distribuição.